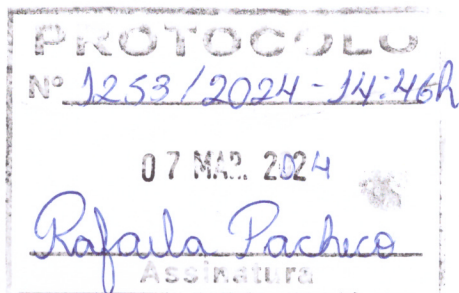




Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2024**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CLUBE CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO PALMITINHENSE DE PALMITINHO RS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com o C.C.R.E. Palmitinhense, CNPJ 90.899.725/0001-56, objetivando auxiliar financeiramente a entidade na preparação e participação no Campeonato Estadual de Futsal Gaúcho Série C, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 2º.** Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao C.C.R.E Palmitinhense o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididas em 3 parcelas mensais de R\$ 10.000,00, equivalentes aos meses de março, abril e maio de 2024.


**Art. 3º.** O Convênio terá vigência de 01º de março de 2024 a 31 de maio de 2024.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º.** Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 07 de março de 2024.

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2024**

**Exma. Sra. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Clube Cultural Recreativo Esportivo Palmitinhense e dá outras providências.

Conforme Plano de Trabalho que encaminhamos em anexo, o objetivo é a participação do município, através da entidade referida, no campeonato gaúcho de futsal em terceira divisão.

Trata-se de uma iniciativa ímpar para o município, que irá proporcionar grande oportunidade aos atletas para a disputa do Campeonato Estadual de Futsal Gaúcho Sub-20, fomentando assim, atletas de Palmitinho e região, bem como o comércio em geral.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**



PALMITINHENSE FUTSAL

Juntos somos  
**MAIS**  
PALMITINHENSE

TEMPORADA 2024

PLANO DE TRABALHO CLUBE CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO  
PALMITINHENSE – PALMITINHO/RS



1. -DADOS CADASTRAIS E CARACTERISTICAS DA OSC

Nome da Entidade: <b>C.C.R.E. PALMITINHENSE</b>		CNPJ 90.899.725/0001-56		
Endereço: Linha Casali, SN, Interior				
Município: Palmitinho	U.F; RS	C.E.P: 98430-	Fone: (55) 99622-9233	
Conta Bancária: <b>842600</b>	Banco	<b>278</b>	Agência: <b>0230</b>	
Data de constituição da OSC: <b>31/10/1981</b>				
Nome do Responsável: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO		C.P.F. 036.815.109-38		
Período do mandato:	2024/2026		Cargo: Presidente	
Endereço: LINHA CASALI, SAIDA	PARA TENENTE PORTELA-SN		C.E.P.98430000	
<b>Caracterização da OSC:</b> É uma Associação composta por pessoas da sociedade Palmitinhense, e é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem fins políticos ou religiosos trabalhando para o bem comum de todos.				
<b>Finalidade:</b> A Associação tem a finalidade de proporcionar benefícios aos associados, utilizando os recursos materiais, financeiros e de qualquer outra identidade, visando também a disputa do Gauchão Série C de Futsal.				
<b>Histórico e área de atuação da OSC:</b> A entidade nasceu em TRINTA E UM DE OUTUBRO DE 1981(30/10/1981), com associados de diversas faixas etárias, a fim de proporcionar bem-estar lazer e qualidade na pratica de esportes e também agregar ações sociais que contemple a comunidade Palmitinhense.				

CLUBE RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIVO PALMITINHENSE

LINHA CASALI, SAIDA PARA TENENTE PORTELA-SN

CEP: 98.430-000

CNPJ: 90.899.725/0001-56



PALMITINHENSE FUTSAL

Juntos somos  
**MAIS**  
PALMITINHENSE

TEMPORADA 2024

## 1 -PROPOSTA DE TRABALHO

<b>Nome do Projeto/Atividade:</b> Gaúcho SUB20	<b>Prazo de execução:</b> 10 meses
<b>Objetivo geral:</b> Preparação para a disputa do Campeonato Estadual de Futsal Gaúcho SUB20, fomentando assim atletas de Palmitinho e região, bem como o comercio em geral.	
<b>Público alvo:</b> População de Palmitinho e região.	
<b>Objeto da parceria:</b> Através desta parceria pretende-se executar as seguintes ações: pagamento de despesas de alimentação, arbitragem, segurança, transporte. A entidade visa o melhor para seus integrantes, na medida que se busca assegurar, de forma isonômica, que todos os atletas tenham acesso a toda a infraestrutura necessária para desempenhas as atividades físicas durante os treinos bem como um bom desempenho nos jogos. O valor desta parceria é repassado pela Prefeitura de Palmitinho é de R\$ 30.000,00 (Cinquenta Mil reais). Valores esses que serão empregados nas despesas do clube na disputa da competição com a chancela da LIGA GAÚCHA DE FUTSAL.	
<b>Descrição da realidade:</b> Atualmente a OSC possui um plano de trabalho que conta com o trabalho remunerado da comissão técnica, e os demais atletas recebem apenas ajuda de custo, alimentação e despesa de viagem em dias de jogos. O maior gasto da entidade é com material esportivo, combustível, alimentação e taxas de arbitragem em dias de jogos bem como a estrutura necessária para uma disputa de campeonato via estadual. No ano de 2023 a equipe terá o gasto para manter 4 atletas remunerados que chegam para ajudar a equipe e são vindos de fora do estado para morar em Palmitinho.	
<b>Impacto social esperado:</b> Instigar a população a ajudar o clube no desenvolvimento do município no âmbito esportivo, trazendo assim oportunizar os atletas da cidade a ter oportunidade de crescimento no meio esportivo. Outro impacto é na forma de valorização dos comerciantes da cidade, pois sempre terá a indicação dos parceiros do clube para que possam ter o retorno do investimento feito na equipe.	

**CLUBE RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIVO PALMITINHENSE**  
LINHA CASALI, SAIDA PARA TENENTE PORTELA-SN  
CEP: 98.430-000  
CNPJ: 90.899.725/0001-56



PALMITINHENSE FUTSAL

Juntos somos  
**MAIS**  
PALMITINHENSE


TEMPORADA 2024

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quantidade	Início	Término
ARBITRAGEM	MENSAL	Pagamento arbitragem	JOGO	12	05/2024	12/2024
SEGURANÇA	MENSAL	Pagamento segurança	JOGO	8	05/2024	12/2024
ALIMENTAÇÃO	MENSAL	Pagamento alimentação em viagens	UN	120	05/2024	12/2024
TRANSPORTE	MENSAL	Pagamento deslocamento viagens	UN	10	05/2024	12/2024

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 PAGAMENTO	1 PAGAMENTO ARBITRAGEM EM JOGOS EM PALMITINHO
	2 PAGAMENTO DESPESAS COM SEGURANÇA
	3 PAGAMENTO DA ALIMENTAÇÃO EM DIAS DE JOGOS
	4 PAGAMENTO EMPRESA DE TRANSPORTE

  
**CLUBE RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIVO PALMITINHENSE**  
LINHA CASALI, SAIDA PARA TENENTE PORTELA-SN  
CEP: 98.430-000  
CNPJ: 90.899.725/0001-56



PALMITINHENSE FUTSAL

Juntos somos  
**MAIS**  
PALMITINHENSE

TEMPORADA 2024

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$)

Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total
1	PAGAMENTO ARBITRAGEM	R\$800,00	R\$ 4.000,00
1	PAGAMENTO SEGURANÇA	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
25	PAGAMENTO ALIMENTAÇÃO JOGOS	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
10	TRANSPORTE	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00
	Total Geral		<b>R\$ 30.000,00</b>

6. CRONOGRAMA SE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA UNICA	<b>R\$30.000,00</b>
---------------	---------------------

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 30.000,00						

- MODO E PERIODICIDADE DAS PRETAÇÃO DE CONTAS

- 30 (Trinta) dias contados do recebimento do repasse.
- 30 (Trinta) dias contados do término da vigência.

**CLUBE RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIVO PALMITINHENSE**  
LINHA CASALI, SAIDA PARA TENENTE PORTELA-SN  
CEP: 98.430-000  
CNPJ: 90.899.725/0001-56



PALMITINHENSE FUTSAL

Juntos somos  
**MAIS**  
PALMITINHENSE

TEMPORADA 2024

8. PRAZO DE ANALISE E APRESENTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- 30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Palmitinho, 07 de março de 2024

CONTATOS : [marketingpalmitinhense@gmail.com](mailto:marketingpalmitinhense@gmail.com)

5599708 - 1258

5599669 – 3805

MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**CLUBE RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIVO PALMITINHENSE**

LINHA CASALI, SAIDA PARA TENENTE PORTELA-SN

CEP: 98.430-000

CNPJ: 90.899.725/0001-56